



DECRETO Nº. 4.256/2020, 05 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre a aprovação de Desmembramento de área urbana no Município, de propriedade do Sr. GERALDO BONTEMPI SOROMENHO, para formar 05 (CINCO) novas áreas, provenientes do imóvel objeto da matrícula nº. 19.927”.

O Sr. André Carvalho Marques, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado, com base em parecer técnico anexo, o Projeto de Desmembramento das áreas, de propriedade do Sr. **GERALDO BONTEMPI SOROMENHO**, brasileiro, projetista, portador do RG nº. 8.059.828-6, inscrito no CPF sob o nº. 896.500.778-04, casado com **NILUZIA DONIZETE DA SILVA SOROMENHO**, brasileira, professora, portadora do RG nº. 8.801.638, inscrita no CPF sob o nº. 860.352.828-49, residentes e domiciliados na Rua Lupe Cotrin Garaude, nº. 79, Jardim Jamaica, Santo André/SP, CEP: 09.185-450; referente à 05 (cinco) novas áreas com o total de **1.593,27 (mil quinhentos e noventa e três metros e vinte e sete centímetros quadrados)**, de terreno urbano com área total de **2.995,74m² (dois mil, novecentos e noventa e cinco metros e setenta e quatro centímetros quadrados)**, situado na Alameda Juscelino Kubitscheck, Bairro Santa Rita, nesta cidade de Borda da Mata/MG, nos termos e delimitações da lei 1.383/2004; originário da Matrícula nº. 19.927, do CRI desta Comarca – distribuídas nos seguintes termos:



- I) **Área a desmembrar I - 321,99m² (trezentos e vinte e um metros e noventa e nove centímetros quadrados)**, – Frente 10,00m (dez metros lineares) – confrontando com a Alameda Juscelino Kubitscheck, Bairro Santa Rita, nesta cidade de Borda da Mata/MG;
- II) **Área a desmembrar II - 327,64m² (trezentos e vinte e sete metros e sessenta e quatro centímetros quadrados)**, – Frente 10,00m (dez metros lineares) – confrontando com a Alameda Juscelino Kubitscheck, Bairro Santa Rita, nesta cidade de Borda da Mata/MG;
- III) **Área a desmembrar III - 324,83m² (trezentos e vinte e quatro metros e oitenta e três centímetros quadrados)**, – Frente 10,00m (dez metros lineares) – confrontando com a Alameda Juscelino Kubitscheck, Bairro Santa Rita, nesta cidade de Borda da Mata/MG;
- IV) **Área a desmembrar IV - 315,36m² (trezentos e quinze metros e trinta e seis centímetros quadrados)**, – Frente 10,00m (dez metros lineares) – confrontando com a Alameda Juscelino Kubitscheck, Bairro Santa Rita, nesta cidade de Borda da Mata/MG;
- V) **Área a desmembrar V - 303,45m² (trezentos e três metros e quarenta e cinco centímetros quadrados)**, – Frente 10,00m (dez metros lineares) – confrontando com a Alameda Juscelino Kubitscheck, Bairro Santa Rita, nesta cidade de Borda da Mata/MG;
- VI) **Área Remanescente - 1.402,47m² (mil quatrocentos e dois metros e quarenta e sete centímetros quadrados)**, – Frente



52,11m (cinquenta e dois metros e onze centímetros lineares) –
confrontando com a Alameda Juscelino Kubitscheck, Bairro Santa Rita,
nesta cidade de Borda da Mata/MG;

Art. 2º O Projeto de Desmembramento referido no **artigo 1º e incisos**, é
de responsabilidade do Engenheiro Civil **José Álvaro Cobra, portador do**
CREA/MG nº. 23.3439-D, compreendendo a subdivisão da mencionada
área nas seguintes unidades:

QUADRAS	LOTES	AREA TOTAL
<u>Única</u>	<u>06</u>	<u>2.995,74m²</u>

Art. 3º Uma cópia do mencionado Projeto de Desmembramento do
Imóvel, do memorial descritivo, ART aprovada e demais documentos,
deverão permanecer anexos ao presente decreto, dele fazendo parte
integrante.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 05
de março de 2020.

André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -